

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 564, 14 de abril de 2023**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**EMERSON FACHIN MARTINS**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 171, de 21 de março de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 219, de 06 de abril de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 220, de 06 de abril de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 221, de 06 de abril de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 223, de 06 de abril de 2023.....	11
Portaria-SEI nº 228, de 11 de abril de 2023.....	12
Portaria-SEI nº 229, de 11 de abril de 2023.....	13
Portaria-SEI nº 230, de 11 de abril de 2023.....	13
Portaria-SEI nº 235, de 12 de abril de 2023.....	13
RECOMPOSIÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 218, de 06 de abril de 2023.....	14
Portaria-SEI nº 222, de 06 de abril de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 231, de 11 de abril de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 232, de 11 de abril de 2023.....	19
Portaria-SEI nº 237, de 13 de abril de 2023.....	20
CONSTITUIÇÃO .....	22
Portaria-SEI nº 236, de 13 de abril de 2023.....	22
PRORROGAÇÃO .....	24
Portaria-SEI nº 225, de 10 de abril de 2023.....	24
CONCESSÃO.....	24
Portaria-SEI nº 238, de 13 de abril de 2023.....	24

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 171, de 21 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor Titular, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 05/2023, Pregão 114/2022, celebrado com a empresa **UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **08.970.787/0001-26**, cujo objeto é a prestação de serviço de LOCAÇÃO de equipamentos para o controle de acesso eletrônico de pessoas incluindo: o fornecimento e instalação de software, materiais e equipamentos, suporte técnico; bem como o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças ou equipamentos e treinamento para atender o Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB, por **período de 24 meses** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos encartes:

<b>NOME</b>	<b>Matrícula</b>	<b>E-mail</b>	Ramal	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Luciana Camilo Pereira	2084881	luciana.pereira@ebserh.gov.br	5308	Gestor Titular	Unidade de Serviços Gerais
José Theodor	2304027	jose.vaz@ebserh.gov.br	5513	Fiscal Técnico	Unidade de Serviços Gerais

o Vaz da Costa					
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	5060	Fiscal Técnico	Setor de Infraestrutura Física
Cíntia Cristina da Silva Araújo	3314873	araujo.cintia@ebserh.gov.br	5308	Fiscal Administrativa	Unidade de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria-SEI nº 219, de 06 de abril de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestora, Fiscal Técnica Titular, Fiscal Técnica Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº **06/2021**, Pregão Eletrônico nº **97/2020**, celebrado com a empresa **RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11.164.874/0001-09**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais,

fórmulas infantis e manipulação de leite humano, destinadas aos pacientes internados, ambulatoriais, acompanhantes, funcionários, internos e residentes, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Renata Scamillia da Silva	2346680	renata.scamillia@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestora
Clarissa Hoffman Irala	1433701	clarissa.irala@ebserh.gov.br	Unidade Multiprofissional	Fiscal Técnica Titular
Alline Marinet Guimarães de Almeida Nascimento	1436619	alline.guimaraes@ebserh.gov.br	Unidade Multiprofissional	Fiscal Técnica Titular
Vanessa Conceição Rocha Araújo de Menezes	13599057	vanessa.menezes@ebserh.gov.br	Unidade Multiprofissional	Fiscal Técnica Suplente
Andréia Ferreira Freitas Melo	1448511	melo.andreia@ebserh.gov.br	Unidade Multiprofissional	Fiscal Técnica Suplente
Karen Stéphanie Santana Magalhães Viana	3303738	karen.viana@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Titular
Francisca Luana Martins Sobreira	3314854	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de funções de Gestora, Fiscal Técnica Titular, Fiscal Técnica Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 220, de 06 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº 012/2021, celebrado com a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 08.220.952/0001-22. O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos indispensáveis a execução dos serviços de forma contínua e eventual no Hospital Universitário de Brasília, vinculado à Universidade de Brasília (HUB/UnB), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Edital da **Dispensa de Licitação Nº 12.043/2021**.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Amaro Mylius	3256296	amaro.mylius@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Suplente

Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Eng. Civil
Leticia de Castro Capaldi	1267034	leticia.capaldi@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Eng. Civil
Andre Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Eng. Eletricista
Pablo Arturo Coelho Campos	3307209	pablo.coelho@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Eng. Mecânica
Cleber José da Cunha	1872533	Cleber.Cunha@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Titular - Seg. Trabalho
Juarez Gomes de Araujo Junior	2085033	Juarez.Araujo1@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Suplente - Seg. Trabalho
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Titular - Tecnologia da Informação
Rodrigo Magalhães Alves	1692943	rodrigo.alves@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Técnico Suplente - Tecnologia da Informação
Karen Stéphanie Santana Magalhães Viana	3303738	karen.viana@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Titular
Francisca Luana Martins Sobreira	3314854	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 221, de 06 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 013/2021, celebrado com a empresa **AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**, CNPJ 72.619.976/0001-58. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Bombeiros Civis (Brigada de Incêndio) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Hospital universitário de Brasília.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
JUAREZ GOMES DE	2085033		USOST	Gestor de Contrato Titular

ARAÚJO JÚNIOR		juarez.araujo@ebserh.gov.br		
CLÉBER JOSÉ DA CUNHA	1872533	cleber.cunha@ebserh.gov.br	USOST	Gestor de Contrato Suplente
THIAGO ALVES TRINDADE	2397035	thiago.trindade@ebserh.gov.br	USOST	Fiscal técnico de Contrato titular
IVANILSON PEREIRA PRIMO	2262925	ivanilson.primo@ebserh.gov.br	USOST	Fiscal Técnico de Contrato Suplente
TALYTA CARVALHO DE ALMEIDA ROCHA	2113777	talyta.rocha@ebserh.gov.br	USOST	Fiscal Administrativo de Contrato titular
JOICIENE CARDOSO DA SILVA	2260694		USOST	Fiscal Administrativo de Contrato Suplente

		joiciene.silva@ebserh.gov.br		
Francisca Luana Martins Sobreira	3314854	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	UFAC	Fiscal Administrativo Titular
Karen Stéphanie Santana Magalhães Viana	3303738	karen.viana@ebserh.gov.br	UFAC	Fiscal Administrativo Substituto

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 223, de 06 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 003/2022, **PREGÃO Nº 074/2021**, celebrado

com a empresa **FAG DE OLIVEIRA EIRELI LTDA** - CNPJ:06.907.719/0001-97 , cujo objeto é a contratação de **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, ANÁLISE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES INSTALADOS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Gestor (titular)	<b>STEC</b>
Kennia Raquel Vale dos Santos	2987666	Fiscal administrativo da Engenharia Clínica (titular)	<b>STEC</b>
Diogo da Silva Lima	1775960	Fiscal Técnico	<b>STEC</b>
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	2232794	Fiscal técnico	<b>STEC</b>
Maria da Conceição Mendes da Silva	1768561	Fiscal Administrativo (titular)	<b>UFAC</b>
Leticia Gama Ribeiro	3207905	Fiscal Administrativo (suplente)	<b>UFAC</b>

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 228, de 11 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar Daisy Maria Coelho de Mendonça, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 11 a 20 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 11 de abril de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 229, de 11 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar Ana Paula Matos Rodrigues, matrícula SIAPE nº 214\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 29 de março a 17 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Gestão da Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 29 de março de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 230, de 11 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar Andreia Moreira Coelho, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 10 a 23 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Urgência e Emergência do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 10 de abril de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 235, de 12 de abril de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Janaína de Aquino Arjones, Matrícula SIAPE nº 211\*\*\*\* ocupante do cargo técnica em enfermagem lotada no HUB-UNB, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir

procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.010205/2023-12, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RECOMPOSIÇÃO

### Portaria-SEI nº 218, de 06 de abril de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,**

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Recompôr o quadro dos Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº **013/2022**, Pregão Eletrônico nº **030/2022**, celebrado com a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA., CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar com o fornecimento de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos para as áreas interna e externas do Hospital Universitário de Brasília:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Ramal</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Renata Scamillia da Silva	2346680	renata.scamillia@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestora
Igor Leandro Chagas	1768010	igor.chagas@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Rayane Pires da Silva	2364365	rayane.pires@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Adão Charles Gomes Luz	2129942	adao.luz@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Ana Maria Saraiva Dourado	21487146	ana.dourado@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Rosineide Braga Damaceno	2130576	rosineide.damaceno@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Deise Costa dos Santos	1460060	deise.costa@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Emerson de Assis Gonçalves da Silva	3123127	emerson.goncalves@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Leticia Gama Ribeiro	3207905	leticia.gama@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Titular
Maria da Conceição Mendes da Silva	1768561	Conceicao.mendes@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto
Karen Stéphanie Santana Magalhães	3303738	karen.viana@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto

es Viana					
Francisca Luana Martins Sobreira	3314854	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto

**Art. 2º** Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 837, de 11 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 222, de 06 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,**

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompor o quadro dos Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº **013/2022**, Pregão Eletrônico nº **030/2022**, celebrado com a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA., CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar com o fornecimento de mão de obra qualificada, produtos

saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos para as áreas interna e externas do Hospital Universitário de Brasília:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Ramal</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Renata Scamillia da Silva	2346680	renata.scamillia@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestora
Igor Leandro Chagas	1768010	igor.chagas@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Rayane Pires da Silva	2364365	rayane.pires@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Adão Charles Gomes Luz	2129942	adao.luz@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Ana Maria Saraiva Dourado	21487146	ana.dourado@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Rosineide Braga Damaceno	2130576	rosineide.damaceno@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Deise Costa dos Santos	1460060	deise.costa@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Emerson de Assis Gonçalves da Silva	3123127	emerson.goncalves@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Leticia Gama Ribeiro	3207905	leticia.gama@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Titular
Maria da Conceição Mendes da Silva	1768561	Conceicao.mendes@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto
Karen Stéphanie	3303738	karen.viana@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização	Fiscal Administrativo

e Santana Magalhães Viana				Administrativa de Contratos	vo Substituto
Francisca Luana Martins Sobreira	3314854	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto

**Art. 2º** Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 837, de 11 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 231, de 11 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompõe a **Unidade de Produção de Apoio Técnico de Radiologia**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Parágrafo único.** O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

**Art. 2º** A UP estará vinculada diretamente a Gerência Atenção à Saúde do HUB-UnB.

**Art. 3º** O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

**Art. 4º** Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

<b>Coordenador</b>	<b>Membros</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Representação</b>
Teresa Maria de Sousa Matrícula: 228****	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	167****	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem
	Cilmário Leite da Silva Júnior	183****	Representante - Médicos
	Robson Santos	181****	Representante - Tecnólogos em Radiologia
	Luciano Ogeda De Almeida	208****	Representante - Técnicos em Radiologia
	Briane Evellise da Silva Bandeira	128****	Representante - Física Médica
	Patrícia Lopes de Jesus	224****	Representante - Auxiliares e técnicos de enfermagem
	Valéria Sâmilla Silva de Araújo	332****	Representante - Assistentes Administrativos

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 232, de 11 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a **Unidade de Produção Assistencial da Saúde Bucal**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Parágrafo único.** O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando

a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

**Art. 2º A** UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

**Art. 3º** O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

**Art. 4º** Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

Coordenador	Membros	Matrícula	Representação
André Luís Vieira Cortez: 149****	Suzeli Sampaio Porto	215****	Representante Cirurgiões-Dentistas
	Bianca Menezes Piccin	234****	Representante - Radiologia
	Renata Maria de Vasconcelos Feijão Buregio	216****	Representante - Coordenação de Fluxo
	Lara Seabra de Macedo	141****	Representante - Servidores FUB
	Waldirene Carneiro da Silva	208****	Representante - Técnicos em Saúde Bucal e colaboradores Ebserh
	Alessandra Pinheiro Soares	214****	Representante - Técnico Administrativo

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 237, de 13 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a **Unidade de Produção Assistencial da Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Parágrafo único.** O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

**Art. 2º A** UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

**Art. 3º** O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

**Art. 4º** Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

COORDENADOR:	MEMBROS	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Celia Marieta Marques Formiga Armando Matrícula: 328****	Rosana Deyse Ponte Portela	130****	Suplente - Coordenador
	Andressa Cristina Malta	235****	Representante QT/NPT
	Francisco Jose Galeno Junior	213****	Suplente - QT/NPT
	Luiz Henrique De Castro Cunha	229****	Representante - Farmacêuticos FE
	Celiane Severino Neiva	174****	Suplente - farmacêuticos FE
	Cibelle Bueno Do Nascimento Rocha	123****	Representante - Técnicos FH
	Regina Da Silva Parente	331****	Suplente - Técnicos FH
	Gabriela Santos Fabricio	231****	Representante - Farmacêuticos FE manipulação
	Cristina De Mello Gomide Loures	324****	Suplente - farmacêuticos FE manipulação
	Fabiola Cordeiro Dos Santos	218****	Representante - Técnicos FH - estoque/fracionamento
	Obidalia Maria Dos Reis	142****	Suplente - Técnicos FH - estoque/fracionamento
	Sigritty Suany Silva	229****	Representante - Residentes
	Fernanda Baldomir da Cru	333****	Suplente - Residentes

	Jeanne Fernandes Pereira	213****	Representante - Farmacêutico FH
	Vivianne Rodrigues Amorim	206****	Suplente - Farmacêutico FH
	Sander Lucio Pereira Mendonca	324****	Representante - Técnicos FE
	Valdeciane Araujo Milhomem	222****	Suplente - Técnicos FE
	Monica De Padua Frutuoso Santos	188****	Representante - Administrativo

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 236, de 13 de abril de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Aquisição do Tanque da Osmose e Quadro de força .

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Luciano Dos Santos Da Silva - Matrícula 21XXX22

Diogo da Silva Lima - Matrícula 17XXX60

Dannyivan Carvalho Guimarães - Matrícula 32XXX92

André Bisinoto Matias - Matrícula 20XXX09

Kennia Raquel Vale dos Santos - Matrícula 29XXX66

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 225, de 10 de abril de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 46 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 121, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 556, 17 de fevereiro de 2023, referente ao Processo nº23522.001732/2023-28, por motivo de férias da Comissária, conforme solicitação apresentada no Despacho - SEI UGPIA/STCOR/SUP/HUB-UnB (28991431).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **CONCESSÃO**

### **Portaria-SEI nº 238, de 13 de abril de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no período de 06/04/2023 a 20/05/2023, ao empregado CEZAR BLACK BINA CRUZ, matrícula 2130930, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**ELZA FERREIRA NORONHA**  
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh